

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 29.022, DE 8 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 29.015, de 6 de março de 2021, que *Estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório no controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos dispositivos aos arts. 4º e 8º do Decreto nº 29.015, de 6 de março de 2021, que *Estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório no controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

[...]

VIII - postos de combustíveis, lojas de conveniência, restaurantes e lanchonetes estabelecidos às margens da BR-277, ficando proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no local.” (NR)

“**Art. 8º** [...]

[...]

IX - espaços de recreação e brinquedos coletivos infantis.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretária Municipal
da Fazenda**

Reginaldo José da Silva
**Secretário Municipal
de Segurança Pública**

João Pereira dos Santos
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Comercial, Industrial e Agropecuário**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**